



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 295, de 22 de Dezembro de 1991

Reajusta a remuneração dos Servidores
do Poder Executivo do Município de Jaguaribara -
ra e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal terá por base o salário mínimo legal e guardará proporcionalidade vencimental com a carga horária cumprida, na forma do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O vencimento e a representação dos cargos em comissão e das funções gratificadas terão reajuste linear de 68% (sessenta e oito por cento).

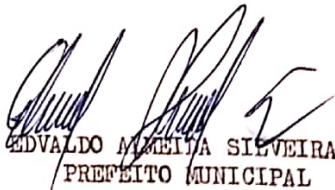
Art. 3º - É fixado o salário-família devido ao servidor na forma do Estatuto dos Servidores em Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por cada dependente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias monetárias próprias que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de novembro de 1991.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 22 de dezembro de 1991.


EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 291, de 26 de Outubro de 1991

Modifica e denomina o nome da Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o nome da Avenida 31 de março, em toda sua extensão, nesta cidade, passando-se a ser denominada de Avenida Prefeito José Hermenegildo da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 26 de outubro de 1991.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL